



## *Prefeitura Municipal de São Carlos*

### **ATA DE JULGAMENTO 10**

Aos 25 dias do mês de Março do ano de 2020, às 09h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido dos representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa\_Clube da Mães Anita Costa referente o cumprimento do Decreto Municipal nº 142/2020.

O representante Carlos Eduardo Malachias, alegou que\_a creche está realizando reparos emergenciais no telhado em virtude de ser um telhado com 50 anos e devido as últimas chuvas do início do ano ficaram muito danificados chovendo dentro da creche. Esperamos a paradas da chuvas e secamento do telhado para o reparo. A obra é emergencial pois caso chova novamente poderá causar danos sério tanto ao prédio quanto aos equipamentos que se encontram no local.

Formatado: Fonte: Times New Roman, 14 pt

Parecer: **Deferido a realização dos serviços emergenciais no telhado**, cabe ressaltar que local deverá respeitar as recomendações e Decretos Municipais, referentes ao assunto.

São Carlos, 25 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

\_\_\_\_\_  
**Procuradoria Geral do Município**

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de São Carlos**

\_\_\_\_\_  
**Sociedade Civil**

\_\_\_\_\_  
**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**